

MP-ES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Eder Pontes da Silva
Procurador-Geral de Justiça

Elda Márcia Moraes Spedo
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo

Josemar Moreira
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial

Fábio Vello Corrêa
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

José Maria Rodrigues de Oliveira Filho
Corregedor-Geral do Ministério Público

Sérgio Dário Machado
Ouvidor do Ministério Público

Procuradores de Justiça:

José Adalberto Dazzi	Fernando Franklin da Costa Santos	Sócrates de Souza
Catarina Cecin Gazele	Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos	Licéa Maria de Moraes Carvalho
José Marçal de Ataíde Assi	Maria da Penha de Mattos Saudino	Fernando Zardini Antonio
Heloisa Malta Carpi	Carla Viana Cola	José Claudio Rodrigues Pimenta
Célia Lúcia Vaz de Araújo	Ivanilce da Cruz Romão	Andréa Maria da Silva Rocha
Antônio Carlos Amancio Pereira	Alexandre José Guimarães	Maria Elizabeth de Moraes Amancio Pereira
Domingos Ramos Ferreira	Mariela Santos Neves Siqueira	Maria Auxiliadora Freire Machado
Eliezer Siqueira de Sousa	Adonias Zam	Benedito Leonardo Senatore
Gabriel de Souza Cardoso	Eloiza Helena Chiabai	

Rua Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500

www.mpes.mp.br

**Procuradoria Geral de Justiça
- PGJ -****EDITAL Nº 011 de 04 de maio de 2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER da abertura do processo de remoção para a vaga do cargo de **Agente de Apoio/Função: Administrativo**,

conforme disposto neste edital, e CONVOCA todos os servidores interessados para participarem do pregão presencial a ser realizado na Sala de Reuniões do CEAJ, no 4º andar do Anexo da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, nº 121, Bairro Santa Helena, Edifício Promotora Annina Lúcia de Amorim Rubim Grégio, Vitória, ES, no dia 07 de maio do ano corrente, impreterivelmente às 14 horas.

1. DA VAGA DISPONÍVEL PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO

1.1. O processo de remoção está aberto para a vaga do cargo de Agente de Apoio/Função: Administrativo abaixo relacionada, bem como para as que surgirem no curso da aplicação do pregão:

a) Promotoria de Justiça de Atilio Viváqua: 01 vaga.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. O critério de seleção utilizado é o maior tempo de serviço ininterrupto em cargo de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MP-ES no qual é titular.

2.2. São aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo de serviço no MP-ES, ininterrupto ou não, em outro cargo efetivo ou comissionado;
b) maior classificação geral obtida no concurso público;
c) maior tempo de serviço público estadual, somado ou ininterrupto;
d) maior progressão nos níveis do cargo;
e) maior número de dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais;
f) maior idade.

2.3. O tempo de serviço especificado no item 2.2 "c" é apurado em dias corridos e somente pode ser computado

se averbado nos assentamentos funcionais do servidor até a data da publicação do presente edital, admitindo a contagem do tempo de serviço nos casos em que o requerimento de averbação tenha sido protocolado até a data mencionada, desde que devidamente instruído com certidão de tempo de serviço, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovação.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. O processo de remoção é operacionalizado pela Coordenação de Recursos Humanos - CREH, que analisa a situação funcional dos servidores concorrentes para uma mesma vaga, aplicando os critérios de seleção e de desempate estabelecidos no item 2 deste edital.

3.2. Será ofertada primeiramente a vaga disponibilizada neste edital e, na sequência, as que surgirem no decorrer do pregão, como resultado da remoção realizada.

3.3. O não comparecimento do servidor interessado implica em desistência, sendo permitido o uso de procuração nos casos de impedimento.

3.4. A decisão final do pregão é soberana, não existindo, desta forma, recurso contra o resultado do mesmo.

3.5. Concluído o pregão, o resultado final é homologado pelo Procurador-Geral de Justiça por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O servidor interessado na remoção deve estar ciente de que:

a) a mudança de local de exercício ocorre mediante processo de permuta ou remoção;
b) o processo de remoção obedece o estabelecido na *Norma de Permuta e Remoção de Servidores Efetivos*, aprovada pela Resolução nº 008/2008 e suas alterações.

4.2. São incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este processo que vierem a ser publicados.

4.3. O candidato pode obter informações e orientações sobre o processo de remoção por

pregão presencial junto à CREH.
4.4. Os casos omissos são resolvidos conjuntamente pelo Procurador-Geral de Justiça, Gerente-Geral e Coordenação de Recursos Humanos.

Vitória, 04 de maio de 2015.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 148137

RESOLUÇÃO Nº 048 de 04 de maio de 2015

Extingue a Comissão da Verdade no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 95/1997 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 035/2013, publicada em 29 de junho de 2013, criou a Comissão da Verdade no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos que eventualmente tenham envolvido

membros, no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO que, após diligências, os membros designados pela Portaria nº 3.660 de 27 de junho de 2013 para integrar a Comissão da Verdade no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo concluíram que não foi obtida qualquer informação a respeito de membros do *Parquet* estadual na condição de vítima de violações de direitos humanos no sobredito período, manifestando-se pelo encerramento das atividades por esgotamento dos motivos que permeavam a instalação da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Comissão da Verdade no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de maio de 2015.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 148124

ATO DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 2.691 de 24 de abril de 2015

CONCEDER férias residuais ao Promotor de Justiça, PAULO ROBSON DA SILVA, no período de ***11/05/2015 a 09/06/2015**, sendo 01 dia referente ao 2º semestre de 2012 e 29 dias referentes ao 2º semestre de 2013.

Vitória, 24 de abril de 2015.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
***Republicada com alteração**

PORTARIA Nº 2.721 de 27 de abril de 2015

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997 e Portaria nº 2.594, publicada no Diário Oficial de 16/05/2014, o Promotor de Justiça, ARTHUR DE CARVALHO MEIRELLES NETO, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Mateus, no período de ***11/05/2015 a 09/06/2015**.

Vitória, 27 de abril de 2015.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
***Republicada com alteração**

PORTARIA Nº 2.947 de 04 de maio de 2015

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, ANA CAROLINA LAGE SERRA, para exercer também a função de 14º Promotor de Justiça